



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.377, DE 16 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 37.500,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.569.535,83 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.02		BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
16.02.13.392.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
47 - 3.3.90.39.00.00.00.00	25010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
16.03		MUSEU DO IMIGRANTE	
16.03.13.391.0372.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
81 - 4.4.90.52.00.00.00.00	25010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação:			37.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01		FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
10 - 3.3.90.39.00.00.00.00	25010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.500,00
Total Redução:			37.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

13.377
e publicado (a)
Em 17/07/2026